



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 015/13

Processo n.º: 076 – PE 014/13

Assunto: Revisão geral de vencimentos do pessoal do Município

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 14/2013, oriundo do Poder Executivo, reajusta os vencimentos do pessoal do Executivo em 8% (oito por cento). Desse percentual, 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) correspondem à inflação acumulada de abril/2012 a fevereiro/2013, incluída a projeção de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) para março. Os restantes, 0,83 (zero vírgula oitenta e três por cento), significam ganho real.

O reajuste será retroativo a 1.º de abril, considerando ser este mês a data base para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de abril de 2013.

Ver. Márcio Müller
1.º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Dorivaldo da Silva
(Suplente)

Ver. Joacir Menezes

Ver. Marcos Gehlen

MCM/DEB